



**BM&FBOVESPA**

A Nova Bolsa



GAE nº 1592/11

11 de julho de 2011

**Siderúrgica J. L. Aliperti S.A.**

Sr. Caetano Aliperti

Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Processo nº 2.009.61.82.043711-0 - 9ª Vara de Execuções Fiscais da  
Fazenda Nacional de São Paulo

Prezado Senhor,

Serve a presente, para informar que a BM&FBOVESPA S.A. no último dia 07 de julho de 2011 foi intimada por meio da 9ª Vara de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional de São Paulo da decisão que determinou "a penhora sobre quaisquer lucros ou dividendos da parte executada, a serem distribuídos em 12/07/2011, num total de R\$ 3.000,000,00 (três milhões de reais)" por essa empresa.

Diante do exposto, solicitamos, em caráter de urgência, nos informar quais as providências que estão sendo adotadas a respeito.

Atenciosamente,

Nelson Barroso Ortega

Gerência de Acompanhamento com Emissores

**BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros**

c.c. CVM - Comissão de Valores Mobiliários  
Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas  
Sr. Waldir de Jesus Nobre - Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários

Esclarecemos que a resposta dessa empresa deve ser enviada exclusivamente por meio do Sistema IPE, selecionando-se a Categoria: *Comunicado ao Mercado* e, em seguida, o Tipo: *Esclarecimentos sobre consultas CVM/Bovespa*, o que resultará na transmissão simultânea do arquivo para a BM&FBOVESPA e CVM.

Para um melhor entendimento do mercado, no arquivo a ser enviado deve ser transcrito o teor da consulta acima formulada antes da resposta dessa empresa

BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros  
Rua XV de Novembro, 275 - 01013-001 - São Paulo, SP  
Tel.: (11) 2565-7222 - Fax (11) 2565-7061

Rua Affonso Aliperti, nº 180, Água Funda, São Paulo - CEP.: 04156-090

e-mail [juridico@aliperti.com.br](mailto:juridico@aliperti.com.br)

011 - 2137-9868 - 2137-9826 - 2137-9839



São Paulo, 11 de julho de 2011.

À  
CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS  
BM&FBOVESPA S.A – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

**Ref.: GAE Nº 1592/11**

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos informamos que o bloqueio dos dividendos esta sendo analisado pelo Depto. Jurídico da empresa, que já adiantou-nos da sua ilegalidade e inconstitucionalidade, que contraria até inúmeras decisões do Superior Tribunal de Justiça, tais como a que se refere o Recurso Especial nº 1.201.045, em que figuram com partes **BRASKEM S/A e FAZENDA NACIONAL.**

Atenciosamente,

**CAETANO ALIPERTI**  
**Diretor de Relações com Investidores**

c.c. CVM - Comissão de Valores Mobiliários  
Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas  
Sr. Waldir de Jesus Nobre - Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários